PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

51

ARQUIVE-SE
DRACENA 05.08.13

LEI Nº 4.147 - DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre alteração na Lei nº 3.474, de 13 de julho de 2007, que "Dispõe sobre criação do Conselho Gestor e do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica excluído o inciso XVIII, do artigo 5º, da Lei 3.474, de 13.07.2007.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de junho de 2013.

FL. Nº 17
PROC. Nº 11.45/13

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Mens.: MOISES A. DE LIMA 28/JUN/2013 14:17 000066508